

PORTARIA Nº 453, de 08 de maio de 2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, considerando a regra constante do art. 8º, parágrafo único, do Provimento nº 03/2009, da Corregedoria Regional,

RESOLVE

autorizar a Sr.^a Diretora da Secretaria Judiciária, até deliberação posterior, a fazer o encaminhamento dos autos mediante despacho específico, dele constando a expressão “de ordem da Presidência”.

Eis, *in verbis*, o teor do aludido dispositivo:

“Art. 8º Quando da remessa dos autos a outra unidade jurisdicional da 7ª Região ou ao Tribunal, o remetente e o destinatário, deverão conferir a seqüência da numeração das folhas, lavrando a respectiva certidão de conferência.

Parágrafo único. Constatada alguma irregularidade os autos serão devolvidos, mediante certidão circunstanciada, seguido de despacho ordenando a devolução e recomendando providências pertinentes.”

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador Presidente